



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA

**PROCEDIMENTO 013
MANUAL DE CREDENCIAMENTO DE FUNDOS
DE INVESTIMENTOS**



PROCEDIMENTO 013

MANUAL DE CREDENCIAMENTO DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS

Seguindo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e a Resolução CMN nº 3.922/2010, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá realizar análise dos fundos de Investimentos, a fim de resguardar as decisões de aplicação, prezando sempre pela liquidez, solvência, segurança e retorno, dentre outras variáveis, objetivando conduzir os recursos de maneira a possibilitar o alcance ou superação da Meta Atuarial Anual.

RESPONSÁVEIS

O setor responsável pelo credenciamento é a Diretoria Administrativa Financeira, juntamente com o Comitê de Investimentos e a Consultoria Financeira de Investimentos.

REGULAMENTAÇÃO BÁSICA

- Resolução CMN nº 3.922/2010;
- Portaria MPS nº 519/2011.

OBJETIVO

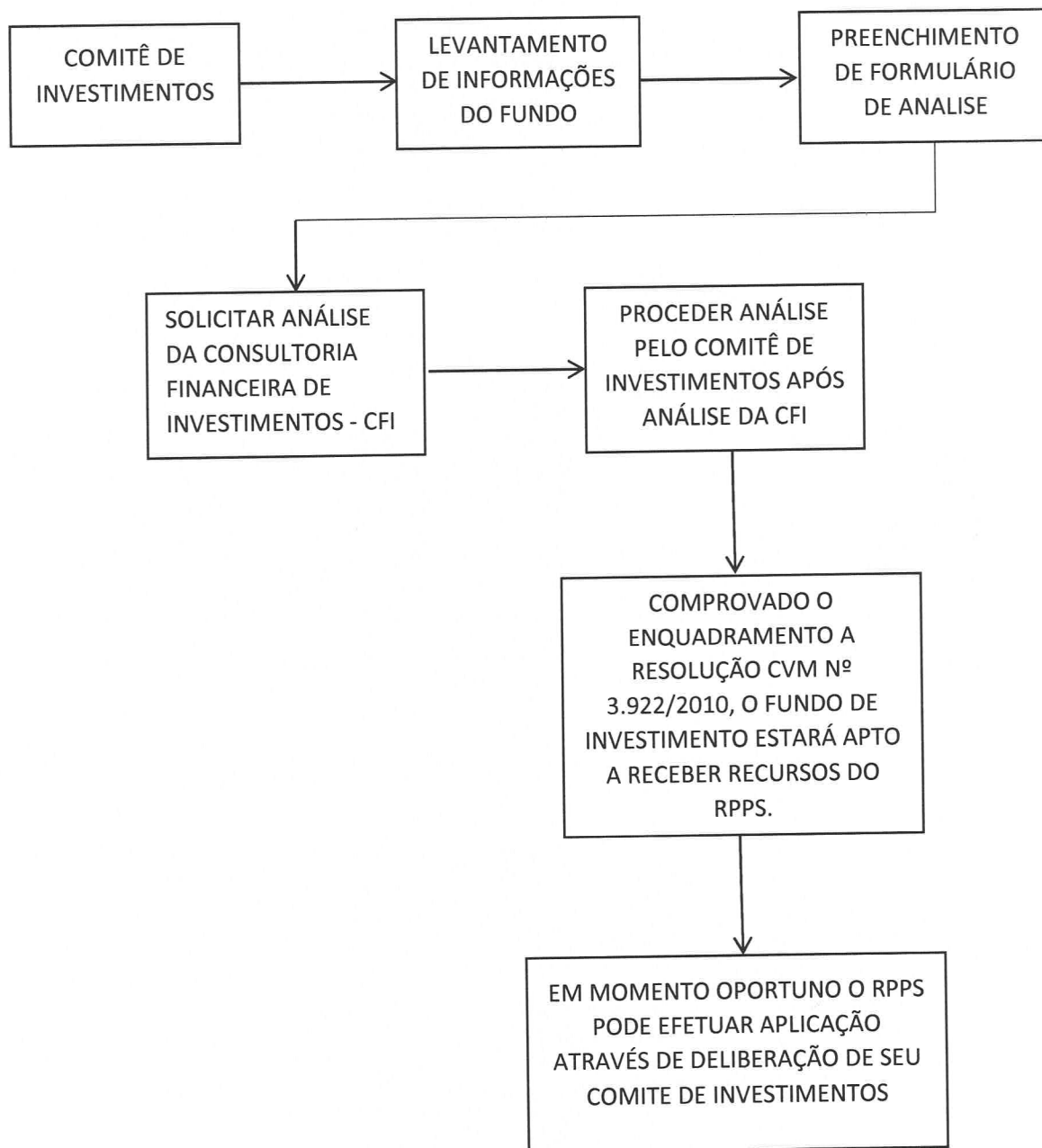
Realizar análise prévia às aplicações, das características de fundos de investimentos adequados ao RPPS, existentes em mercado, sejam abertos, fechados, exclusivos, com ou sem carência, classificação e definições legais regulamentos/regulação, composição da carteira, taxas de administração, de performance, de ingresso e saída, rentabilidade frente ao benchmark e riscos dos investimentos e enquadramento em concordância aos atos normativos vigentes. Observando a aderência dos fundos aos indicadores de desempenho e risco, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS.

DA ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS

Entende-se que os fundos de investimentos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.

O processo de análise se dará observando os parâmetros que evidenciem a aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos, envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de cinco anos anteriores ao credenciamento.

MAPEAMENTO DO PROCESSO



CNPJ: 30.317.936/0001-01

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MARIANA- MG**

RUA SANTA CRUZ, 28, BARRO PRETO, MARIANA - MG
(31) 3558-5211



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Etapa 1: Mediante apresentação de um fundo de investimento por Instituição Financeira para Comitê de Investimentos do Instituto, os membros avaliarão se o produto atende aos requisitos e objetivos do RPPS.

Etapa 2: Solicita-se a empresa de consultoria financeira, via sistema, a análise do fundo de investimento, considerando os critérios técnicos e legais dentro do contexto da carteira de investimentos do RPPS, indicando parecer favorável ou desfavorável.

Etapa 3: Diante de um parecer favorável pela empresa de consultoria financeira, o fundo de investimento será submetido novamente ao Comitê de Investimentos que avaliará a possibilidade ou não de aporte.

Etapa 4: O Comitê de Investimentos optando pelo aporte no fundo de investimento, Deliberará em ata, passando o fundo a compor a relação de fundos selecionáveis a receber aplicações na carteira de investimentos do IPREV MARIANA.

Controle de datas de emissão e revisão:

Elaborado por	Aprovado por	Nº Revisão	Data
Natália Clarice de Araújo Batista	Diego da Silva Carioca	000	20/10/2020
